



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2014 AD REFERENDUM DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre o repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Manicoré/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** que Manicoré possui 48.373 habitantes e é distante de Manaus, conforme o desenho regional do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado de Saúde mantém uma Unidade Hospitalar com capacidade para 60 leitos, tratando-se de uma unidade de média complexidade com serviços de urgência e emergência, internação e laboratório de análises clínicas;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 0017, de 10.03.2014, que estabelece uma situação anormal considerada estado de emergência;

**CONSIDERANDO** que o valor da solicitação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) transferido fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Manicoré, sendo repassado mensalmente 5 (cinco) parcelas no valor de 20.000,00 (Vinte mil reais), para participação mais efetiva nas ações de atenção à saúde.

### RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata do repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Manicoré/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.

  
**Januário Carneiro da Cunha Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 104/2014 datada de 14 de agosto de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde